



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

## **EMENDA Nº \_\_/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 04/2019.**

O Artigo 1º do Projeto de Lei Nº 04/2019, passa a ser redigido da seguinte maneira:

“Artigo 1º - Fica instituída a Diária Especial por Atividade Complementar – DEAC, aos servidores em exercício nos cargos que compõem o Bombeiro Municipal e Agente de Trânsito, todos lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

**Justificativa:**

Faz-se a presente emenda modificativa, a realidade diferenciada da Guarda Civil Municipal, no que tange a estrutura e vencimentos.

Diante da proposta original do Projeto de Lei Nº 04/2019, A Guarda Civil Municipal seria prejudicada e os servidores ali lotados teriam seus direitos cerceados. Já que a instituição tem estatuto próprio e é regida pela hierarquia e disciplina.

É oportuno frisar, que a Guarda Civil Municipal é subdividida em círculo de oficiais e círculo de Guardas e que os vencimentos são diferentes para cada Guarda Civil Municipal, conforme a classe em que se encontra.

Com fulcro no Estatuto da Guarda Civil Municipal, o Guarda mais graduado e antigo sempre será o responsável por uma equipe, portanto terá seus vencimentos maiores.

Isto posto, a proposta original do Projeto de Lei (Nº 04/2019), igualaria todos os guardas Civis Municipais, que teria seu soldo na realização da Diária Especial de Atividade Complementar – DEAC, nivelado para todas as classes de guardas, inclusive para os Oficiais e supervisores.

Por fim, com a aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2019 causaria um desconforto interno na instituição. Já que as atribuições de supervisores e oficiais descritas na Lei Complementar 179/2016, são diferentes.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2019.

---

Rodrigo José Alves Peixoto  
Vereador – PSDB